TERMO DE RAZÃO DE ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO, JUNTO À EMPRESA AGUAS DO RIO 1 SPE S.A., DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E DIREITOS HUMANOS EDEMAIS UNIDADES SUBORDINADAS NO DECORRER DO EXERCICIO DE 2025.

Fundamentação legal:
Art. 74, I da Lei 14.133/2021.

Dados do Fornecedor:
AGUAS DO RIO 1 SPE S.A
CNPJ: 42.310.775/0001-034
ENDEREÇO: AV. DAS AMÉRICAS, BARRA DA TIJUCA,RIO DE JANEIRO /RJ – CEP: 22640-102.

Valor Total:
R$7.041,88 (sete mil quarenta e um reais e oitenta e oito centavos).

Prazo:
O prazo de vigência da contratação será indeterminado, a contar da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 109 da Lei n° 14.133/2021.

Razão da Escolha:
A escolha da empresa Águas do Rio 1 SPE S.A. como fornecedora para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário justifica-se pela inexistência de outras empresas aptas a executar tais serviços. Isso ocorre porque a Águas do Rio detém, por concessão e em regime de monopólio, a prestação desses serviços em 26 municípios do Estado do Rio de Janeiro, incluindo o município de São Sebastião do Alto.
Dessa forma, configura-se a inviabilidade de competição, tornando necessária a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, que ampara contratações em situações nas quais a concorrência é inviável.
A presente contratação visa garantir a continuidade dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Direitos Humanos, bem como para as demais unidades subordinadas, durante o exercício de 2025.

Justificativa do Valor:
Atualmente, os preços praticados seguem a tabela de serviços e tarifas publicada no site da empresa, sendo o valor de R$ 17,354545 por metro cúbico (m^3). No entanto, é necessário considerar a incidência do Imposto de Renda municipal, bem como taxas e juros aplicáveis em caso de atraso no pagamento, fatores que podem alterar o valor final da fatura.

Dessa forma, não se faz necessária a comprovação da vantajosidade dos preços para a Administração, uma vez que os valores aplicados são estabelecidos unilateralmente pela empresa Águas do Rio, concessionária responsável pelo serviço no município.
A presente justificativa refere-se à contratação da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a ser realizada junto à empresa Águas do Rio

1 SPE S.A., durante o exercício de 2025, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Direitos Humanos, bem como para as demais unidades subordinadas ao longo do referido período.

São Sebastião do Alto, 07 de janeiro de 2025.

BARBARA MEDEIROS HECHERT:11403091706

Assinado de forma digital por BARBARA MEDEIROS HECHERT:11403091706
Dados: 2025.01.07 [illegible]

Bárbara Medeiros Hechert
Agente de Contratação